AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 63, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Texto Original

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas pela Portaria nº 2.280, de 19 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nas Resoluções Normativas nºs 672 e 673 de 04 de agosto de 2015, o que consta dos Processos nº 48500.003900/2009-41 e 48500.004004/2014-66 e considerando o valor acumulado de setembro de 2015 a dezembro de 2015 do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, resolve: (i) atualizar os valores para aporte das garantias de registro constantes do Anexo II da Resolução Normativa n° 672/2015 e do Anexo I da Resolução Normativa 673/2015, de acordo com as tabelas abaixo:

Tabela 1: Valores para aporte da garantia de registro constantes do Anexo II da Resolução n° 672/2015

Área de Drenagem (km^2)	Até 1.000	De 1.001 a 5.000	De 5.001 a 50.000	De 50.001 a 100.000	Acima de 100.000
Valor (R$)	103.371,14	258.427,84	516.855,68	723.597,95	826.969,08

Tabela 2: Valores para aporte da garantia de registro constantes do Anexo I da Resolução n° 673/2015

Potência Instalada (kW)	Até 10.000	De 10.001 a 15.000	De 15.001 a 20.000	De 20.001 a 25.000	De 25.001 a 30.000
Valor (R$)	258.427,84	361.798,97	465.170,11	620.226,81	775.283,52

(ii) atualizar o valor para aporte da garantia de fiel cumprimento constante do parágrafo 5 do Anexo I da Resolução Normativa n° 673/2015 para R$ 6.202,27/kW instalado.

HELVIO NEVES GUERRA